



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorj, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de Professor, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, e pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, 01 (um) Professor, 04 (quatro) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Educação, no atendimento educacional especializado, cujas atribuições, padrão remuneratório e requisitos de provimento, constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: O cargo de que trata o caput deste artigo extingue-se automaticamente ao término da contratação emergencial.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 14/01/2025



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	PADRÃO VENCIMENTO	DE
PROFESSOR AEE	04hs		R\$ 800,00	
ATRIBUIÇÕES				
Sintéticas				
Exercer a função docente no Atendimento Educacional Especializado				
Análíticas				
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público – alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não óptico, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outras atividades afins.				
CONDIÇÕES DE TRABALHO				
04 horas semanais				
REQUISITOS PARA INGRESSO				
Idade Mínima	18 anos de idade			
Instrução	Curso Superior em Pedagogia com capacitação e Pós Graduação em Deficiência Intelectual			
Outros	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.			
Habilitação	Habilitação legal para o exercício do cargo com licenciatura plena na área específica, fornecida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.			

Camara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/01/2025

APROVADO em 16/01/2025

Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 006/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente um professor de AEE.

O professor, com carga horária de 04 horas semanais para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Essa contratação se destina à Secretaria de Educação, e buscam atender a necessidade decorrente da falta de pessoal e pela carga horária necessária.

A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e será efetivada na medida da demanda.

A remuneração do professor é proporcional a carga horaria, sendo assegurados os demais direitos previstos na legislação municipal.

Temos que o presente projeto contemple o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/01/2025

APROVADO em 16/01/2025

Câmara Municipal de Vereadores